



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

PROCESSO N.º 3.403/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA PRESERVAR OS CUIDADOS COM A SAÚDE DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO COLETIVO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernécia, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO CHIOVETTI, Secretário de Administração, e de outro lado a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.300.858/0001-65, com sede à rua Padre Sabóia de Medeiros, n.º 915, Sala 08, Vila Maria, São Paulo – SP, Cep. 02134-001, neste ato representada por seu sócio Sr. MARCEL SILVATTI DE ARAÚJO, portador do RG n.º 33.453.584-0 e CPF n.º 292.085.328-79; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 014/2022**, para **Registro de Preços n.º 022/2022**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA PRESERVAR OS CUIDADOS COM A SAÚDE DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO COLETIVO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 014/2022**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta de dotação orçamentária:

Órgão	Des Órgão	Ficha	Dotação / Natureza da Despesa	Des Natureza Despesa	Des Ação	Fonte
1	Secretaria de Gabinete	4	01.01.04.122.0011.2.001.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	1
1	Secretaria de Gabinete	22	01.04.04.243.0014.2.004.339030.01.1100000		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CMDCA	1
1	Secretaria de Gabinete	18	01.03.04.122.0013.2.002.339030.01.1100000		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Secretaria de Gabinete	12	01.02.04.243.0012.2.003.339030.01.1100000		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	1
2	Secretaria de Administração	31	02.01.04.122.0020.2.005.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	1
3	Secretaria de Finanças	50	03.01.04.123.0030.2.006.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	61	04.01.12.367.0041.2.009.339030.01.2400000	MATERIAL DE CONSUMO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO ESPECIAL	1
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68	04.01.12.368.0041.2.007.339030.01.2000003		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1
4	Secretaria de Educação	69	04.01.12.368.0041.2.007.339030.05.2000003		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5
4	Secretaria de Educação	86	04.02.12.368.0042.2.059.339030.02.2600000		Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 70%	2
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	520	04.01.12.368.0041.2.007.339030.01.3120000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1
4	Secretaria de Educação	98	04.03.12.306.0043.2.015.339030.01.2000001		DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1
4	Secretaria de Educação	99	04.03.12.306.0043.2.015.339030.02.2000001		DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2
4	Secretaria de Educação	100	04.03.12.306.0043.2.015.339030.05.2000001		DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5
4	Secretaria de Educação	106	04.06.12.361.0046.2.018.339030.05.2000002		SUPORTE A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5
4	Secretaria de Educação	93	04.02.12.368.0042.2.060.339030.02.2600000		Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	2
5	SECRETARIA DE SAÚDE	115	05.01.10.301.0050.2.020.339030.01.3000001		MATERIAL DE CONSUMO	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
5		519	05.01.10.301.0050.2.020.339030.05.3120000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		5
5		117	05.01.10.301.0050.2.020.339030.05.3000001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		5
5		134	05.01.10.301.0050.2.209.339030.05.3000001	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA		5
5		137	05.01.10.301.0050.2.218.339030.05.3000001	INCENTIVO FINANCEIRO COM BASE EM CRITÉRIO POPULACIONAL		5
5		142	05.01.10.301.0056.2.022.339030.05.3000001	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		5
5		150	05.01.10.301.0166.2.211.339030.01.3000001	AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL		1
5		156	05.01.10.301.0166.2.212.339030.01.3000001	AÇÕES ESTRATÉGICAS - CEO MUNICIPAL		1
5		162	05.01.10.301.0174.2.021.339030.01.3000001	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		1
5		168	05.01.10.301.0174.2.210.339030.05.3000001	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		5
5		171	05.01.10.301.0174.2.214.339030.05.3000001	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS		5
5		178	05.02.10.302.0063.2.025.339030.01.3000002	SAÚDE MENTAL		1
5		185	05.02.10.302.0167.2.220.339030.01.3000002	ATENCAO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		1
5		186	05.02.10.302.0167.2.220.339030.05.3000002	ATENCAO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5		193	05.02.10.302.0167.2.221.339030.02.3000002		PRÓ SANTA CASA	2
5		197	05.03.10.304.0052.2.027.339030.01.3000003		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1
5		198	05.03.10.304.0052.2.027.339030.05.3000003		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
5		208	05.03.10.305.0053.2.028.339030.01.3000003		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1
5		209	05.03.10.305.0053.2.028.339030.05.3000003		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
5		216	05.03.10.305.0065.2.033.339030.01.3000003		PREVENÇÃO CONTRA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1
5		217	05.03.10.305.0065.2.033.339030.05.3000003		PREVENÇÃO CONTRA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	5
5		228	05.03.10.305.0079.2.034.339030.01.3000003		SETOR DE ZOONOSE	1
5		233	05.03.10.305.0079.2.208.339030.01.3000003		FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	1
5		235	05.04.10.301.0064.2.026.339030.01.3000004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1
5		515	05.02.10.302.0167.2.220.339030.05.3120000		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5
5		116	05.01.10.301.0050.2.020.339030.02.3000001		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	2
6	Secretaria de Meio Ambiente	250	06.02.18.541.0062.2.036.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	1
7	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	254	07.01.08.241.0071.2.037.339030.01.5000001	MATERIAL DE CONSUMO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1
7		510	07.02.08.243.0073.2.039.339030.05.3120000		PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	5
7		269	07.01.08.244.0071.2.037.339030.02.5000001		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2
7		270	07.01.08.244.0071.2.037.339030.05.5000001		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5
7		281	07.02.08.243.0072.2.038.339030.01.5000002		PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1
7		286	07.02.08.243.0073.2.039.339030.01.5000003		PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	1
7		295	07.02.08.244.0072.2.038.339030.01.5000002		PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1
7		296	07.02.08.244.0072.2.038.339030.02.5000002		PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2
7		297	07.02.08.244.0072.2.038.339030.05.5000002		PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5
7		303	07.02.08.244.0073.2.039.339030.01.5000003		PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	1
7		304	07.02.08.244.0073.2.039.339030.02.5000003		PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	2
7		305	07.02.08.244.0073.2.039.339030.05.5000003		PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	5
7		310	07.04.08.241.0071.2.037.339030.01.5000001		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1
7		504	07.02.08.241.0073.2.039.339030.01.5000003		PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	1
7		268	07.01.08.244.0071.2.037.339030.01.5000001		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1
8	Secretaria de Obras	323	08.01.15.451.0080.2.041.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	GESTÃO E SUPORTE AS OBRAS PÚBLICAS	1
9	Secretaria de Serviços Urbanos	341	09.01.15.452.0090.2.042.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS PÚBLICOS	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Estratégico	350	10.01.15.122.0100.2.043.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS AÇÕES DO SEPLAN	1
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	359	11.01.27.812.0111.2.044.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE	1
12	Secretaria de Turismo	371	12.01.23.695.0121.2.045.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO	1
13	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	382	13.01.20.606.0130.2.047.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	391	14.01.06.181.0141.2.048.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1
14		399	14.02.06.182.0142.2.049.339030.01.1100000		DEFESA CIVIL MUNICIPAL	1
14		426	14.06.06.122.0165.2.207.339030.01.1100000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	1
14		408	14.04.06.181.0144.2.051.339030.01.4000001		OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV	1
14		418	14.05.06.182.0145.2.052.339030.01.1100000		SUPORTE AS AÇÕES DOS BOMBEIROS	1
14		407	14.04.06.181.0144.2.051.339030.01.4000000		OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV	1
15	Secretaria de Valorização da Cultura	435	15.01.13.392.0151.2.053.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	1
16	Secretaria de Justiça	447	16.01.03.091.0161.2.055.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	SUPORTE AS AÇÕES LEGAIS E JURIDICAS	1
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	456	17.01.03.092.0161.2.055.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	SUPORTE AS AÇÕES LEGAIS E JURIDICAS	1

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 1					
1	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO REFORÇADA.	Unid.	76000	STRAWPLAST	0,14	10.640,00
2	GARFO DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO REFORÇADO.	Unid.	76000	STRAWPLAST	0,14	10.640,00
3	FACA DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO REFORÇADA.	Unid.	32000	STRAWPLAST	0,14	4.480,00
4	PRATO DE REFEIÇÃO NÃO DESCARTÁVEL 25 CM	Unid.	70000	KEROPOPO	1,05	73.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 18 CM	Unid.	71000	KEROCOPO	0,43	30.530,00
6	BOBINA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS TAMANHO 20 X 30 CM, BOBINA COM NO MINIMO 300 UNID	Unid.	200	ALTAPLAST	96,22	19.244,00
7	BOBINA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS TAMANHO 30 X 40 CM, BOBINA COM NO MINIMO 200 UNID.	Unid.	200	ALTAPLAST	102,70	20.540,00
8	BOBINA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS TAMANHO 35 X 45 CM, BOBINA COM NO MINIMO 200 UNID.	Unid.	200	ALTAPLAST	108,00	21.600,00
9	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA TAMANHO APROXIMADO DE 12X30 COM 500 UNIDADES	PCT	50	TILENO	86,50	4.325,00
					VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 195.499,00

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 2					
1	AVENTAL DE TREVIRA BRANCO PARA COZINHA -- AVENTAL CONFECCIONADO EM TREVIRA KP350 NA COR BRANCA, FECHAMENTO POR MEIO DE DUAS TIRAS DO MESMO MATERIAL SENDO UMA NO PESCOÇO E OUTRA NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA DE ENGATE RÁPIDO. APRESENTAR (C. A.) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO DE DESEMPENHO	Unid.	250	MAICOL	30,00	7.500,00
2	ASSENTO ALMOFADADO COM ACABAMENTO DO TAMPO PEROLADO E ARCO BRANCO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, COM BACTERICIDA (PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS). TAMPA DE COBERTURA TOTAL. DURÁVEL - PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unid.	200	ASTRA	153,13	30.626,00
3	BORRIFADOR / PULVERIZADOR 500 ML	Unid.	1200	NOBRE	10,00	12.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

4	FITA DE POLIETILENO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - FITA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES, COM ESPESSURA DE 5 MICRAS (LARANJA E BRANCO), COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM E COMPRIMENTO DE 200 METROS	Unid.	210	ADELBRAS	88,12	18.505,20
5	FITA DEMARCATÓRIA DE PISO MANTENHA DISTÂNCIA SOCIAL 30M	Unid.	280	ADELBRAS	79,07	22.139,60
6	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - FITA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE PVC COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO SOLVENTE, COM LARGURA DE 48 MM, COMPRIMENTO DE 30 M E ESPESSURA DE 0,14 MM, CORES AMARELA X PRETA.	Unid.	245	SUPPLY PACK	61,60	15.092,00
7	TAPETE SANITIZANTE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLÓRETO DE POLIVINILA, TIPO: BÓRRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, PODENDO VARIAR 2CM COR BÁSICA: PRETA OU CINZA ESCURO, ESPESSURA: 10 MM	Unid.	300	KAPAZI	124,00	37.200,00
8	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL - ADULTO - CORPO E PEDAL EM AÇO INOX, BASE RESISTENTE EM NYLON, MECANISMO DE ACIONAMENTO POR PEDAL, DIMENSÕES (CxLxXa) 22X35X125 CM, PESO LÍQUIDO/BRUTO 3,7 KG/4,8 KG	Unid.	165	MARC GEL	693,84	114.483,60
9	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL - INFANTIL - CORPO E PEDAL EM AÇO INOX, BASE RESISTENTE EM NYLON, MECANISMO DE ACIONAMENTO POR PEDAL, DIMENSÕES (CxLxXa) 22X35X100 CM, PESO LÍQUIDO/BRUTO 3,5 KG/4,6 KG	Unid.	55	MARC GEL	632,69	34.797,95



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA METÁLICA EM AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO, CINCO DEDOS, TAMANHO DE 5 A 10. LUVA CONFECCIONADA CONFORME NORMA: ISO 13999-1:1999, COM LAUDO DO IPT.	und	40	VOLK	447,33	17.893,20
11	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL PARA-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, COSTURADA COM LINHA ARAMIDA FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM DUAS CAMADAS, REFORÇO EM ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, PUNHO 45CM.A LUVA DEVE TER RESULTADOS DE NÍVEIS DE DESEMPENHO MÍNIMO DE 4242XX PARA RISCOS TÉRMICOS, CONFORME NORMA BS EM 420: 2003 A1: 2009; EM 407: 2004.	Par	80	RIO VALLEY	232,00	18.560,00
12	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL PARA-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, COSTURADO COM LINHA ARAMIDA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO 0,70 X 1,20. O AVENTAL DEVE TER RESULTADOS DE NÍVEIS DE DESEMPENHO MÍNIMO DE A1 B1 C1 DX EX F1, CONFORME NORMA ISSO: 11612: 2015.	und	80	RIO VALLEY	252,00	20.160,00
					VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 348.957,55



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	MATERIAL	LUND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 3					
1	BOTAS DE PVC BRANCAS, CANO MÉDIO LEVE, BOTA CONFECCIONADA DE PVC, COR BRANCA, FORRADA INTERNAMENTE COM MEIA DE POLIÉSTER OU NYLON, CANO MÉDIO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL, COM PESO MÁXIMO DE 1200 G PARA O PAR DE NUMERAÇÃO 40. APRESENTAR (C. A.) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO DESEMPENHO.	Unid.	200	BRACOL	65,90	13.180,00
2	JALECO DE TECIDO TAMANHO G - JALECO MANGA LONGA - TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO DE MOLETOM, FECHADO EM BOTÕES, COM GOLA CARECA, COM 02 BOLSOS E COM PERSONALIZAÇÃO SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO(8X10), CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE MICROFIBRA, COR BRANCA.	Unid.	1500	MS	138,38	207.570,00
3	JALECO DE TECIDO TAMANHO GG - JALECO MANGA LONGA - TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO DE MOLETOM, FECHADO EM BOTÕES, COM GOLA CARECA, COM 02 BOLSOS E COM PERSONALIZAÇÃO SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO(8X10), CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE MICROFIBRA, COR BRANCA.		1000	MS	138,38	138.380,00
4	JALECO DE TECIDO TAMANHO P - JALECO MANGA LONGA - TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO DE MOLETOM, FECHADO EM BOTÕES, COM GOLA CARECA, COM 02 BOLSOS E COM PERSONALIZAÇÃO SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO (8X10), CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE MICROFIBRA, COR BRANCA.	Unid.	630	MS	138,38	87.179,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5	JALECO DE TECIDO TAMANHO M - JALECO MANGA LONGA - TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO DE MOLETOM, FECHADO EM BOTÕES, COM GOLA CARECA, COM 02 BOLSOS E COM PERSONALIZAÇÃO SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO (8X10), CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE MICROFIBRA, COR BRANCA	Unid.	2000	MS	138,38	276.760,00
6	JALECO DE TECIDO TAMANHO XG - JALECO MANGA LONGA - TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO DE MOLETOM, FECHADO EM BOTÕES, COM GOLA CARECA, COM 02 BOLSOS E COM PERSONALIZAÇÃO SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO(8X10), CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE MICROFIBRA, COR BRANCA.	Unid.	670	MS	138,38	92.714,60
7	JALECO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, TAMANHO G - CONFECCIONADO DE 100% POLIPROPILENO COM MANGA LONGA, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G COMPROVADA POR MEIO DE LAUDO, MEDIDAS DE 1,20M DE LARGURA X 1,50M DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO ± 5 CM, NÃO ESTÉRIL, ABERTURA NAS COSTAS, FECHAMENTO POR MEIO DE TIRAS DOBRADAS E COSTURADAS PARA FECHAMENTO NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	20500	BIOPAR	7,97	163.385,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

8	JALECO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, TAMANHO M - CONFECCIONADO DE 100% POLIPROPILENO COM MANGA LONGA, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G COMPROVADA POR MEIO DE LAUDO, MEDIDAS DE 1,0M DE LARGURA X 1,40M DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO ± 5 CM, NÃO ESTÉRIL, ABERTURA NAS COSTAS, FECHAMENTO POR MEIO DE TIRAS DOBRADAS E COSTURADAS PARA FECHAMENTO NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	Unid.	20500	BIOPAR	7,97	163.385,00
9	JALECO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, TAMANHO P - CONFECCIONADO DE 100% POLIPROPILENO COM MANGA LONGA, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G COMPROVADA POR MEIO DE LAUDO, MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO ± 5 CM, NÃO ESTÉRIL, ABERTURA NAS COSTAS, FECHAMENTO POR MEIO DE TIRAS DOBRADAS E COSTURADAS PARA FECHAMENTO NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	Unid.	8500	BIOPAR	7,97	67.745,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

10	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, PARA USO INFANTIL, COM MEDIDAS ABERTAS DE 13,0 X 15,0, COM VARIAÇÃO ± 1CM. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA INTERMEDIARIA DE SMS FILTRO MELT-BLOWN (FILTRO FUNDIDO) 40G COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, DUAS ALÇAS DE ELÁSTICO REDONDO MEDINDO 20CM (20% ELASTODIENO E 80% POLIAMIDA), HIPOALERGÊNICA, CLIP NASAL METÁLICO COM COBERTURA DE PVC, FECHAMENTOS POR MEIO DE SOLDADAS ELETRÔNICA POR ULTRASSOM OU COSTURA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	35100	MEDWAY	25,83	906.633,00
11	MÁSCARA, TIPO PFF2, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS, CLIPE NASAL METÁLICO E AJUSTÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TIPO DE FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, FIXADAS NA REGIÃO ATRÁS DO PESCOÇO E ATRÁS DA CABEÇA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E CONTER C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE).	und	20000	KSN	3,28	65.600,00
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA	Unid.	610	DANNY	5,74	3.501,40
					VALOR TOTAL LOTE 3	R\$ 2.186.033,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 27 de julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MS DE ARAUJO
ATACADISTA DE
PRODUTOS EM GERAL
LTDA:26300858000165

Assinado de forma digital por
MS DE ARAUJO ATACADISTA
DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA:26300858000165
Dados: 2022.07.28 09:18:25
+03'00'

CONTRATADA:

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Marcel Silvatti de Araújo – Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome RG

Nome RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.


CONTRATADA: “MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GRAL LTDA”

ATA DE REGISTRO N.º: 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA PRESERVAR OS CUIDADOS COM A SAÚDE DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO COLETIVO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 27 de julho de 2022


Marcos Antonio Chioveti - Secretário de Administração
Contratante

MS DE ARAUJO ATACADISTA
DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA:26300858000165

Assinado de forma digital por MS DE
ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS
EM GERAL LTDA:26300858000165
Dados: 2022.07.28 09:18:44 -03'00'

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Marcel Silvatti de Araújo – Sócio
Contratada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA PRESERVAR OS CUIDADOS COM A SAÚDE DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO COLETIVO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 – VILA ABERNÉSSIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-5450

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: LUCINÉIA GOMES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

Endereço: AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 – VILA ABERNÉSSIA – CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3662-3885

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 27 de julho de 2022.

*Marcos Antônio Chiovetti
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão – SP*